



**DECRETO 2712, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



ANEXO

**Decreto Número: 2712, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	071	3390.39.00	00		2.500,00	
0604.2678200492.054	294	3390.39.00	00		15.000,00	
0700.0412201252.200	311	3190.11.01	00		21.000,00	
1000.2012200772.138	400	4430.41.00	00		7.000,00	
2300.1545300062.016	571	3390.39.00	00		7.300,00	
0100.0412200032.010	010	3390.36.00	00	2.500,00		
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	00	5.000,00		
0400.0412200102.027	068	3390.34.03	00	7.500,00		
0400.0412200102.027	069	3390.34.03	00	5.000,00		
0500.0412300191.051	114	4490.52.00	00	4.500,00		
0700.1236100542.062	336	3190.11.01	00	21.000,00		
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00	7.300,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>32.800,00</b>	<b>52.800,00</b>	

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO